Supremo Tribunal Federal

RECLAMAÇÃO 18.234 SANTA CATARINA

RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA

RECLTE.(S) :ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ADV.(A/S) :RENATA BAIXO DE SA MARTINS E OUTRO(A/S)

RECLDO.(A/S) :JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VARA DO TRABALHO

DE FLORIANÓPOLIS

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INTDO.(A/S) :SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE

SANTA CATARINA

ADV.(A/S) :ANILSO CAVALLI JÚNIOR

DESPACHO

RECLAMAÇÃO. ALEGAÇÃO DE **DESCUMPRIMENTO** DADECISÃO ARGUIÇÃO PROFERIDA NA**DESCUMPRIMENTO** DE **PRECEITO** FUINDAMENTAL N. 53 E DE DESRESPEITO À **AUTORIDADE** DASÚMULA VINCULANTE N. 4 DESTE *SUPREMO* TRIBUNAL. **VISTA** AOPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. TRANSCURSO DE TEMPO. REQUISIÇÃO DOS AUTOS.

- **1.** Em 1º.8.2014, determinei vista destes autos eletrônicos ao Procurador-Geral da República, tendo eles sido encaminhados ao órgão em 11.9.2014.
- **2.** Embora conhecida a carga de trabalho da Procuradoria-Geral da República, a questão jurídica versada na reclamação tem sido objeto de reiterados e invariáveis pronunciamentos daquele órgão, a revelar a possibilidade de se prosseguir à apreciação da demanda.
 - 3. Pelo exposto, requisite-se o processo ao Procurador-Geral da

Supremo Tribunal Federal

RCL 18234 / SC

República, assegurada a possibilidade de juntada posterior de parecer (art. 50, § 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2015.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA** Relatora